



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2022
ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2022 - SEMUSA/PMFG

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes – PMFG/AP, por intermédio deste Pregoeiro subscrito, designado pelo Decreto nº 038/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, com **DISPUTA ABERTA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de execução indireta, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, para aquisição do objeto descrito abaixo, regida pela nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar 147/14, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: AS 09h00min. DIA 07/03/2022.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: AS 09h00min. DIA 16/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 10h00min. DIA 16/02/2022.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 11:00h. DIA 16/03/2022

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bbmnet.com.br

1. DO OBJETO

especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos do Programa: FUS (Fundo Único de Saúde) , Assistência Farmaceutica e Recurso Proprio.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico BBMNET, por meio do sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema [bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) , onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no aplicativo (**bbmnet**) poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do BBMNET., telefone: (11) 3293-0700 , ou no do sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro Oficial da PMFG, com apoio técnico e operacional do (bbmnet),



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.8. O credenciamento junto aos provedores dos sistemas será de responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

u

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto ao sistema BBMNET;

4.2. As sociedades empresárias ou empresários individuais deverão, comprovados os poderes necessários, credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema bbnnet;

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da sociedade empresária proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados;

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.3.1.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.1.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.1.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.1.4. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

4.4.1.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.1.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.1.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.1.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.1.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema gerenciador da licitação www.bbmnetlicitacoes.com.br sua proposta de preços, **CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital**, a proposta de preços deverá conter a descrição do objeto ofertado e os preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante no sistema eletrônico gerenciador da licitação no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br com preenchimento os seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item ou lote, **com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, projecto, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas com recursos federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será **desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote.**
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um) reais.**
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos no país;

7.25.1. Por empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

7.25.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, exclusivamente por meio do sistema licitacoes-e, acompanhada, **se for o caso, dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, **devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita**;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documentos complementares** em formato digital à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, observado o **prazo de 2 (duas) horas**, o não envio poderá acarretar a inabilitação da licitante que trata o § 2º do art. 38 do Dec. n.º 10.024/2019.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem acima, a partir de **solicitação fundamentada** feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

de participação.

9.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, o não envio poderá acarretar sua inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Para fins de habilitação os licitantes deverão encaminhar **EXCLUSIVAMENTE** via o sistema gerenciador da licitação, as documentações relacionadas nos itens a seguir, sob pena de inabilitação:

9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1.1. Cédula de identidade do sócio administrador ou representante legal da empresa;

9.9.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

9.9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J;

9.9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2.6. Certidão de Adimplência com o Município de Ferreira Gomes - Ap – emitida Pela Secretaria Municipal de Finanças Município à no máximo 30 dias anteriores a data de Certame; a solicitação de atualização ou emissão de nova certidão deverá ser Protocolada no máximo 03 (três) úteis anteriores a data do certame, na Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes-Ap;

9.9.2.7. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitido pela ANVISA e cópia da sua publicação no DOU (Diário Oficial da União). As empresas que cotarem medicamentos comuns deverão apresentar AFE para medicamentos comuns, e as empresas que cotarem medicamentos controlados deverão apresentar AFE para medicamentos especiais. A autorização de funcionamento deverá estar vigente de acordo com a Medida Provisória nº 2190- 34/01.

9.9.2.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

9.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório de distribuição da sede da pessoa jurídica;

9.9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.3.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.9.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do bem em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.4.2. Considerar-se-ão fornecimentos semelhantes aqueles cujas quantidades ou prazos de execução sejam de no mínimo 0% (0 por cento) do quantitativo relacionado ao objeto desta licitação.

9.9.4.3. Para garantia da veracidade da informação, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Administração Pública deverá conter as seguintes informações.

- a) Número do processo administrativo que deu origem a contratação;
- b) Modalidade de licitação ou fundamento da dispensa/inexigibilidade de licitação;
- c) Número do instrumento do contrato e/ou protocolo do pedido de compra/serviço;
- d) Identificação do contratado, acompanhada do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- e) Objeto do contrato e/ou pedido de compra/serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- f) Prazo contratual;
- g) Valor global da contratação;
- h) Percentual de execução do objeto, quando o atestado for emitido antes da conclusão do contrato.

9.9.5. Aplica-se aos atestados emitidos por instituições privadas as disposições do item III apenas no que couber, dispensando-se, entre outras, as informações referentes ao processo administrativo, modalidade de licitação, número de contrato, entre outras.

9.9.6. DAS OUTRAS DECLARAÇÕES:

9.9.6.1. Que o licitante está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme **ANEXO III**;

9.9.6.2. Que inexistem fatos impeditivos ao licitante para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **ANEXO IV**;

9.9.6.3. Que o licitante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme **ANEXO V**;

9.9.6.4. Que o licitante cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seu art. 42 a 49, conforme **ANEXO VI**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

9.9.6.5. Que sua proposta foi elaborada de forma independente, conforme **ANEXO VII**;

9.9.6.6. Que o licitante não possui vínculo com Administração Pública Municipal, conforme **ANEXO VIII**;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico gerenciador da licitação www.bbmnetlicitacoes.com.br e a mesma deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.

10.2. O licitante deverá encaminhar sua proposta de preços ajustada ao lance final, bem como, sua documentação de habilitação, em original ou fotocópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração, com a devida identificação deste, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), para o seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes**, localizada na **Rua Duque de Caxias, s/n - Bairro Centro**, CEP. 68.900-000, Ferreira Gomes - AP, At. PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 000/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES-PMFG;

10.2.1. O não envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação no prazo constante do subitem 10.2 deste edital ensejará na **desclassificação/inabilitação** do licitante.

10.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, prospecto, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.3. Os preços deverão ser expressos, em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos, **com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula** e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.2.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.2.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.2.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.3. Será aceito somente aqueles documentos de habilitação que foram enviados (anexado) EXCLUSIVAMENTE no sistema gerenciador da licitação e conferido pelo Pregoeiro, nos termos do subitem 5.1 deste edital.

10.3.1.1. Os documentos complementares, quando solicitados pelo Pregoeiro deverão serem enviados para o sistema e encaminhados no prazo e no endereço, conforme o item 10.2 do edital.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante o prazo concedido de **30 (trinta) minutos** em sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

pública, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, **em campo próprio do sistema**.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.1.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** uteis para apresentar as razões, pelo **sistema eletrônico** gerenciador da licitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias uteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela licitante.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos sistema gerenciador da licitação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.6. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

14.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



15. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 90 (noventa) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O produto será recebido por servidor designado pela Secretária Municipal de Saúde.

16.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

16.3. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

16.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão dispostas nos itens 5 e 6, respectivamente, do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

19.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

19.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A (s) empresa (s) vencedora (s) da licitação ficará (m) sujeita (s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.1.1. Advertência.

20.1.2. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.

20.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

20.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

20.2.2. Não mantiver a proposta injustificadamente.

20.2.3. Comportar-se de modo idôneo.

20.2.4. Fazer declaração falsa.

20.2.5. Cometer fraude fiscal.

20.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

20.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

20.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 20.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

20.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

20.6. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Macapá e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

20.7. A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 20 deste instrumento.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico via internet para o e-mail cplsaudepmfq@gmail.com.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico pelo e-mail cplsaudepmfq@gmail.com.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A Secretaria de demandante poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

22.2. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.5. O não envio da documentação solicitada pelo Pregoeiro, nos prazos previstos neste edital será considerado **abandono do certame**, o que resultará na **desclassificação/inabilitação** do licitante e sujeição às sanções previstas neste Edital.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Central de Compras e Licitações.

22.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (§ 2º do art. 2º do Dec. nº 10.024/2019).

22.9. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. O foro da Comarca de Ferreira Gomes/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.16. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.

22.17. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da **SEMAD/PMFG**, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

23. DOS ANEXOS

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos De Habilitação;

23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

23.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

23.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

23.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

23.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Não Vínculo;

23.1.9. ANEXO IX – Modelo de Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica;

23.1.10. ANEXO XI – Minuta de Contrato

23.1.11. ANEXO XII Minuta Ata de Minuta

Ferreira Gomes-AP, 25 de Fevereiro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO**

EFRAN PACHECO
Pregoeiro- PMFG



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 As especificações técnicas estão anexas a este Termo de Referência.

1. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DAS MERCADORIAS

1.1. As mercadorias objeto deste Termo de Referência serão entregues de acordo com a necessidade, conforme cronograma de entrega encaminhado pela Divisão de Material da SEMUSA ao fornecedor em formulário próprio, no qual constará a quantidade dos produtos a serem entregues, local, prazo de entrega e devidamente assinado pelo solicitante.

1.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados no cronograma, anexo da Nota de Empenho, devendo o representante da empresa encaminhar-se inicialmente a Divisão de Material da SEMUSA, localizada na Rua Duque de Caxias, Centro, prédio Sede da SEMUSA.

1.3. O prazo de entrega das mercadorias será de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, a qual será informada ao representante da empresa por meio eletrônico (e-mail) ou pessoalmente,

1.4. As mercadorias deverão estar protegidas contra danos de transporte e manuseio sem ônus de frete para o órgão e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

1.5. Todos os produtos entregues deverão apresentar no ato da entrega, PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação, quando couber.

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis), contados a partir da conclusão da verificação, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, e estando os materiais em conformidade com as especificações deste Termo.

2.1.3. O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

2.1.4. O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal dos materiais, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

3. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

3.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão, na condição de representantes da SEMUSA/PMFG, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais solicitados, para fins de pagamento.

3.2. No curso da entrega dos materiais, objeto do contrato, caberá a SEMUSA, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

3.3. A SEMUSA poderá rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto neste Termo de Referência e condições aqui constantes, podendo rescindir a contratação, devendo aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

3.4. A SEMUSA, por intermédio do setor da Divisão de material, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais, para imediata substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.5. A presença da fiscalização da SEMUSA não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

3.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos materiais deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

4.1. A aceitabilidade da proposta será, estritamente, conforme as especificações e exigências deste Termo de Referência, Edital e demais anexo. A descrição dos materiais deverá ser detalhada, com indicação de marca, modelo e demais características, de forma que se tenha uma noção objetiva e clara dos mesmos.

5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DOS ENCARGOS

5.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todo e qualquer encargo de natureza social, trabalhista, previdenciário, fiscal, despesa com transporte, combustível etc.;

5.2. Fica desde já estabelecido que o pessoal mobilizado pela CONTRATADA, a qualquer título, não terá vinculação empregatícia com a CONTRATANTE;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;

6.2. Designar servidor lotado na Divisão de Material, para exercer o acompanhamento e recebimento dos serviços prestados e dos materiais e atestar a Nota Fiscal;

6.3. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada nos serviços e no fornecimento dos materiais;

6.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATANTE e da sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

7.2. Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo contratual, quaisquer erros;

7.3. Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;

7.4. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;

7.5. Manter, durante a execução do Objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em até 15 dias consecutivos, após a efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da contratante, condições indispensável para o pagamento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a)** Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)** No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c)** Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)** Não manter a proposta, injustificadamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, deverá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente

14.4 Compete a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.5 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

14.6 As sanções previstas no item 14.1, alíneas "a", "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as exigências e especificações contidas neste termo de referencia.

10.2. Poderão participar do presente certame interessados que atuam no ramo e que atendam a todas as exigências deste termo de referencia.

10.3. O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.4. É de responsabilidade do proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	APRESENTAÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	-	PACOTE COM 100 UND	PACOTE	100
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	GALÃO 5L	PACOTE COM 02 UND	PACOTE	200
3	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO	10 CM, 125 CM, 13 FIOS	PACOTE COM 12 UND	PACOTE	500
4	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO	15 CM, 125 CM, 13 FIOS	PACOTE COM 12 UND	PACOTE	500
5	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO	20 CM, 125 CM, 13 FIOS	PACOTE COM 12 UND	PACOTE	500
6	AGULHA DESCARTÁVEL	13 X 0,45	CAIXA COM 100 UND	CAIXA	100
7	AGULHA DESCARTÁVEL	25 X 0,80	CAIXA COM 100 UND	CAIXA	100
8	AGULHA DESCARTÁVEL	30 X 0,70	CAIXA COM 100 UND	CAIXA	100
9	AGULHA DESCARTÁVEL	30 X 0,80	CAIXA COM 100 UND	CAIXA	100
10	AGULHA DESCARTÁVEL	40X 1,20	CAIXA COM 100 UND	CAIXA	100
11	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL	500G	ROLO	ROLO	500
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO	1L	FRASCO	FRASCO	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM (96º GL)	1L	FRASCO	FRASCO	300
14	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	500G	FRASCO	FRASCO	1000
15	AVENTAL DESCARTÁVEL	-	UNIDADE	UNIDADE	500
16	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO	8CAMADAS, 5 DOBRAS	PACOTE COM 500 DOBRAS	PACOTE	500
17	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO	-	ROLO	ROLO	500
ITE M	DESCRIÇÃO LOTE 02	APRESENTAÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
18	EQUIPO MACRO GOTAS	COM 20 GTS/ML	UNIDADE	UNIDADE	500
19	ESPARADRAPO, ALGODÃO, IMPERMEÁVEL.	10CM X 4,5 M	ROLO	ROLO	1000
20	ESCALPE DESCARTÁVEL	21 G	CX COM 100 UND	CX	10
21	ESCALPE DESCARTÁVEL	23G	CX COM 100 UND	CX	10
22	ESCALPE DESCARTÁVEL	25G	CX COM 100 UND	CX	10
23	GLUTARAL	2%	UNIDADE	UNIDADE	100
24	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL		CX C/100	CX	200
25	LAMINA DE BISTURI	N 15	CX COM 100 UND	CX	12
26	LAMINA DE BISTURI	N23	CX COM 100 UND	CX	12
27	LUVA CJRÚRGICA LATCX ESTÉRIL	TAMANHO 7,5	CX COM 50 PARES	CX	12
28	LUVA CIRÚRGICA LATCX ESTÉRIL	TAMANHO 8,0	CX COM 50 PARES	CX	12
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICA COM PÓ BIOABSORVIVEL	TAMANHOP	CX COM 100 UND	CX	1000
30	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICA COM PÓ BIOABSORVIVEL	TAMANHOM	CX COM 100 UND	CX	1500
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICA COM PÓ BIOABSORVIVEL	TAMANHOG	CX COM 100 UND	CX	500
32	PAPEL PARA MACA DESCARTÁVEL	ROLO	-	ROLO	200
33	MASCARA DESCARTÁVEL	-	CX COM 50 UND	CX	5000
34	MASCARA N95		CX COM 20 UND	CX	1000
35	SERINGA DESCARTAVEL ESTÉRIL	1 ML	CX COM 100 UND	CX	12
36	SERINGA DESCARTAVEL ESTÉRIL	3 ML	CX COM 100 UND	CX	12
37	SERINGA DESCARTAVEL ESTÉRIL	5ML	CX COM 100 UND	CX	12
38	SERINGA DESCARTAVEL ESTÉRIL	10 ML	CX COM 100 UND	CX	12
39	SERINGA DESCARTAVEL ESTÉRIL	20 ML	CX COM 100 UND	CX	24
ITE M	DESCRIÇÃO LOTE 03	APRESENTAÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
40	IDOPOVIDONA (PVPI) 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	1L	FRASCO	FRASCO	12
41	IDOPOVIDONA (PVPI) 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE	1L	FRASCO	FRASCO	12
42	SACO PARA RESÍDUOS INFECTANTES NÃO PERFURO CORTANTE	BRANCO LEITOSO 50 L	PACOTE COM 100 UND	PACOTE	200
43	SACO PARA RESÍDUOS INFECTANTES NÃO PERFURO CORTANTE	BRANCO LEITOSO 100L	PACOTE COM 100 UND	PACOTE	300
44	SACO PARA RESÍDUOS INFECTANTES NÃO PERFURO CORTANTE	BRANCO LEITOSO 200L	PACOTE COM 100 UND	PACOTE	100
45	CAIXA COLETORA PARA	ALÇAS RIGIDAS E TAMPA 7L	UNIDADE	UNIDADE	100 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL				
46	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL	ALÇAS RIGIDAS E TAMPA 13L	UNIDADE	UNIDADE	300
47	SOLUÇÃO CLORETO DE SODIO 0,9% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	500ML	BOLSA	BOLSA	1200
48	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	500ML	BOLSA	BOLSA	500
49	SOLUXAO CLORETO DE POTASSIO 15% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	500ML	BOLSA	BOLSA	100
50	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA	-	UNIDADE	UNIDADE	100
51	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO		UNIDADE	UNIDADE	50
52	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA DE VACINA - INCONTERM	-	UNIDADE	UNIDADE	10
53	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL	-	UNIDADE	UNIDADE	3
54	TOUCA DESCARTÁVEL	-	PACOTE COM 50	PACOTE	200
55	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR - GLICOSÍMETRO G-TECH	-	UNIDADE	UNIDADE	100
56	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICOSE CAPILAR G-TECH	-	CAIXACOM 50 TIRAS	CAIXACOM	200
57	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICOSE CAPILAR CALL PLUS		CAIXACOM50 TIRAS	CAIXACOM	200
58	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	BRANCO	PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	100
59	PAPEL TOALHA ROLO	BRANCO	PCTC/2 UND	PCTC	100
60	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO DESCARTÁVEL INFANTIL INALAR	TRANSPARENTE	UNIDADE	UNIDADE	100
61	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO DESCARTÁVEL ADULTO INALAR	TRANSPARENTE	UNIDADE	UNIDADE	100
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 04	APRESENTAÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
62	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO INALAR	-	UNIDADE	UNIDADE	20
63	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL	-	UNIDADE	KIT	50
64	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO PEQUENO	-	UNIDADE	KIT	50
65	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO		UNIDADE	KIT	100
66	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	-	UNIDADE	UNIDADE	100
67	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR - GLICOSÍMETRO ON-CALL PLUS	-	UNIDADE	UNIDADE	100
68	SONNAR DOPPLER PORTÁTIL DIGITAL		UNIDADE	UNIDADE	20
69	ELETRODOS PRECORDIAIS COM PERA COM 6 UNID. PARA ECG QUE SEJA COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO	-	KIT C/6 UNIDADE	KIT C/6 UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	BIONET CARDIOCARE 2000: ELETRODO PRECORDIAL COMPLETO COM PERA DE LÁTEX PARA EXAMES DE ECG ELETRODO PRECORDIAL METAL AÇO INOX BANHADO EM PRATA CLORADA TIPO VENTOSA COM PERA DE SILICONE PARA ECG. QUE SEJA COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE 2000-				
70	ELETRODO DE MEMBROS ADULTO TIPO CLIP C/4UN. PARA ECG QUE SEJA COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE 2000: ELETRODO DE MEMBROS ADULTO TIPO CLIPE COM FIXADOR C/4UN. PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET PARA EXAMES COM ELETROCARDIOGRAFOS ECG. COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE 2000.	-	UNIDADE	KIT C/6 UNIDADE	1
71	CABO D 10 VIAS ECG, PARA ELETROCARDIOGRAFO COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE 2000: CABO PACIENTE PARA ECG COMPATIVEL COM CARDIOCARE 2000, CARDIOTOUCH 3000 BIONET CABO DE ECG APLICAÇÃO EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDIOGRAFOS INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS. POSSUI CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. DETALHES DOS CABOS PACIENTE: CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES; RABICHOS COLORIDOS; DISPONÍVEL COM OS TIPOS DE TERMINAIS NEO PINCH, BANANA OU GARRA	-	UNIDADE	UNIDADE	1
72	FITA MÉTRICA DE 1,5M PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS: A FITA MÉTRICA PARA A REALIZAÇÃO DA ANTROPOMETRIA EM AVALIAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS ESTÉTICOS, PROPORCIONANDO AOS CLIENTES MAIOR VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS E AINDA PARA A MENSURAÇÃO DE ÁREAS COPÓREAS	-	UNIDADE	UNIDADE	20
73	GARROTE ELÁSTICO: GARROTE ELÁSTICO FIT A.K,	-	UNIDADE	UNIDADE	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

1	CURATIVO ALVEOLAR	SEU USO É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS. O PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, ALÉM DE AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, AUXILIA TAMBÉM NA ANALGÉSIA PROPORCIONANDO UM PÓS OPERATÓRIO MAIS TRANQUÍLO AO PACIENTE. * O IODOFÓRMIO FOI INCORPORADO AO PRODUTO PARA AUXILIAR E COMPLEMENTAR A AÇÃO DE PREENCHIMENTO ATRAVÉS DA ESTIMULAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO CELULAR, ALÉM DE POSSUIR UM LEVE PODER ANTISSÉPTICO. * SUA FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 10G.			10
2	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, GELATINA DE USO ODONTOLÓGICO (FIBRINA SINTÉTICA)	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA LIOFILIZADA) HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA COLÁGENO C/FIBRINOGENÍO E TROMBINA HUMANOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL; 1,0X1,0X1,0; CAIXA COM 20 UND			30
3	FIO RETRATOR	FIO DE AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. ESTE FIO É TODO TRICOTADO, AUMENTANDO SUA FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE SUBSTÂNCIAS HEMOSTÁTICAS. EMBALAGEM COM 250 CM; FINO;			20
4	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	LÍQUIDO PARA RETRAÇÃO GENGIVA: AUXILIA NA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL, DEVIDO À PRESENÇA DO CLORETO DE ALUMÍNIO QUE PROVOCA UMA CONTRAÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL DA GENGIVA LIVRE PELA PRECIPITAÇÃO DE PROTEÍNAS TISSULARES E SÉRICAS. UTILIZADO NOS PREPAROS CAVITÁRIOS PARA RESTAURAÇÕES E PARA PRÓTESE DENTAL. 1X10ML FRASCO – SOLUÇÃO.			20
5	KIT DE BROCAS DE ACABAMENTO	20 KITS DE BROCAS PARA POLIMENTOS E ACABAMENTOS DAS RESTAURAÇÕES COM 5 TIPOS DE BROCAS EM CADA KIT , GRANA FINA E ULTRA FINA			20
6	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.	UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO, SENDO EMPREGADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL			20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

		(CURATIVO); FRASCO COM 20ML			
7	BARREIRA GENGIVAL	INDICADO COMO SUBSTITUTO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA A PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL NOS CASOS DE RISCO DE IRRITAÇÃO POR CONTATO COM PRODUTOS UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO CLÍNICO. CARACTERÍSTICAS: ADERÊNCIA MÍNIMA E PERFEITA NA GENGIVA; NÃO IRRITA OS TECIDOS GENGIVAIS.			10
8	EDTA	É UM TENSOATIVO ANIÔNICO QUE AUXILIA NA LIMPEZA DO CANAL RADICULAR. SOLUÇÃO É INDICADO NA DESOBSTRUÇÃO DE CANAIS ATRESIADOS E NA REMOÇÃO DO MAGMA DENTINÁRIO. O SAL DISSORDICO DO EDTA É GERALMENTE ACEITO COMO O MAIS AFETIVO AGENTE QUELANTE COM PROEMINENTES PROPRIEDADES LUBRIFICANTES E É LARGAMENTE UTILIZADA NA TERAPIA ENDONTICA. O EDTA É USADO PARA ALARGAR CANAIS RADICULARES REMOVER O SWER LAYER (LAMA DENTARIAS: MASSA DE COMPONENTES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS PRECIPITADA SOBRE A SUPERFÍCIE DENTARIA) E PREPARA A PAREDE DENTARIA PARA A ADESÃO DE MATERIAIS OBTURADORES. PRODUTO SERVE PARA REMOÇÃO AFETIVA DE COMPONENTES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DO SWER LAYER, O CANAL DEVE SER IRRIGADO COM 10ML DE EDTA A 17% SEGUIDO PELA IRRIGAÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO. QUANDO COLOCAMOS NO INTERIOR DA CAVIDADE PULPAR, O EDTA AGE SOBRE AS PAREDES DENTARIAS DESMINERALIZANDO-SE E TORNANDO-AS MENOS RESISTENTES A AÇÃO DOS INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS OQUE FACILITA EM MUITO O PREPARO DO CANAL. FRASCO COM 20 ML.			20
9	FORMOCRESOL	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). PODE SER USADO COMO CURATIVO DE DEMORA. FRASCO DE 10 ML.			5
10	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	TAMANHO: 13.5 CM X 13.5 CM. COR: AZUL. EMBALAGEM: CAIXAS COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			10
11	REMOVEDOR DE MANCHAS DO DENTE	FRASCO DE 10ML			10
12	SOLUÇÃO ENDODÔNTICA NDP	APRESENTAÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM ANTIINFLAMATÓRIO E UM			20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

		ANTIMICROBIANO SOLUBILIZADOS EM VEÍCULO VISCOSO E HIDROSSOLÚVEL, ESTA SOLUÇÃO DEVE SER EMPREGADA APÓS A PULPECTOMIA, TOTAL OU PARCIAL, APÓS O PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO FINALIZADO OU NÃO, PARA PREVENIR OU COMBATER A AÇÃO DE POSSÍVEIS MICROORGANISMOS AINDA PERSISTENTES NO SISTEMA ENDODÔNTICO E CONTROLA A RESPOSTA INFLAMATÓRIA APÓS A INSTRUMENTAÇÃO DO CANAL RADICULAR. CARACTERÍSTICAS: À BASE DE FOSFATO DE DEXAMETASONA E PARACLOROFENOL ATUA NO CONTROLE DA REAÇÃO INFLAMATÓRIA DOS TECIDOS PERIAPICAIS E NA MANUTENÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA DESINFECÇÃO DOS CANAIS RADICULARES, TANTO NOS CASOS DE POLPA VIVA OU MORTIFICADA, APLICAÇÃO: NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES EM SITUAÇÕES QUE ENVOLVAM TRATAMENTOS DE URGÊNCIA DE DENTES PORTADORES DE POLPA VIVA APÓS A PULPECTOMIA, PULPECTOMIA PARCIAL OU PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO NÃO FINALIZADO, CAIXA COM 5 TUBETES DE MEDICAÇÃO DE 1ML CADA.			
13	ADESIVO	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO ÚNICO 4ML DE PRIMER + ADESIVO –NANOPARTÍCULA (FRASCO NA COR PRETA).			50
14	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR 37%	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL, SERINGA DE 3 ML			100
15	DISCO DE POLIMENTO DE RESINA	CARACTERÍSTICAS: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS, É COMPOSTO POR DISCOS DE LIXA COM SUPORTE FLEXÍVEL E O MANDRIL. OS DISCOS SÃO APRESENTADOS NOS DIÂMETROS DE 9,5MM E 12,7MM E EM QUATRO GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES, O QUE FACILITA A SUA SELEÇÃO. NÃO POSSUI CENTRO METÁLICO COMO OS DISCOS DE LIXA CONVENCIONAIS, O QUE PERMITE O APROVEITAMENTO TOTAL DA SUPERFÍCIE DO DISCO SEM RISCAR A RESTAURAÇÃO. APRESENTAÇÃO: 50 DISCOS DE LIXA SORTIDOS + MANDRIL			10
16	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ART. CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ			30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

		COM 10G, 1FRASCO LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO COLOR A2.			
17	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: • ÚNICO COM OPÇÃO DE REFIL. • POSSUI CURA QUÍMICA, ATRAVÉS DA SALIVA. • APRESENTA ADESÃO ÀS PAREDES DA CAVIDADE E UM VEDAMENTO MARGINAL SATISFATÓRIO, SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA DURANTE OS PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, EM ESPECIAL QUANDO SE REALIZA O CURATIVO DE DEMORA E APÓS OBTURAÇÕES DOS CANAIS RADICULARES. • PREVINE A MICRO INFILTRAÇÃO POR FLUIDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS DO MEIO BUCAL E TAMBÉM A PASSAGEM DE MEDICAMENTOS INTRACANAI DO INTERIOR DA CÂMARA PULPAR PARA O AMBIENTE BUCAL. • OPÇÃO: COM FLÚOR. EMBALAGEM COM 25G.			15
18	PASTA DE POLIMENTO	PASTA DE POLIMENTO TIXOTRÓPICA PARA RESTAURAÇÕES, EM RESINA COMPOSTA, CONTENDO ÓXIDO DE ALUMÍNIO E SILÍCA COMO ABRASIVOS POLIDORES			50
19	PEDRA POMES	INDICAÇÃO:INDICADO PARA ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS:* FINA. * DISPONÍVEL NA COR BRANCA.			20
20	VERNIZ FLUORETADO (PARA USO ODONTOPEDIÁTRICO)	VERNIZ COM FLUOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLUOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. KIT COM 2 FRASCOS			20
21	BICARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO EXTRA FINO	COMPOSIÇÃO: CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, ANIDRIDO SILÍCICO COLOIDAL ALIMENTÍCIO, AROMA. INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO TOTAL DE PLACA BACTERIANA. UTILIZADO EM QUALQUER APARELHO DE JATEAMENTO PARA PROFILAXIA, SABOR MENTA. EXTRA FINO. * NÃO CAUSA SANGRAMENTO NAS GENGIVAS SADIAS. * COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE PROFILAXIA. * ELIMINAÇÃO COMPLETA DE MATERIAIS ORGÂNICOS. * VALIDADE: 2 ANOS. * INDICAÇÃO * INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO TOTAL DA PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM COM 200G.			50
22	DESINFECTANTES PARA INSTRUMENTAIS	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2% INDICAÇÃO COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.			100
23	ESCOVA PINCEL DE ROBSON PLANA	UTIZADO PARA PROFILAXIA NO CONTRA ÂNGULO PLANA.			200



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

		CARTELA COM 10 UND.			
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	PARA IRRIGAÇÃO DO CANAL RADICULAR. FRASCO COM 1 LITRO			20
25	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. É UM ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO; SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS; UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. SPRAY 200 ML;			20
26	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B GOTAS	PRINCÍPIOS ATIVOS; HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B, USO OTOLÓGICA. INDICAÇÃO: É INDICADO PARA TRATAMENTOS DE OTITES EXTERNAS (INFECÇÃO DO OUVIDO NA REGIÃO DA ORELHA EXTERNA), COM SUSPEITA DE INFECÇÃO BACTERIANA. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO OTOLÓGICA – EMBALAGEM CONTENDO 10 ML			-
		LOTE 6			
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA			QUANT.
27	CONE DE PAPEL ABSORVENTE	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADA DE ALTA ABSORÇÃO. SILICATO DE SÓDIO E GOMÁ ADRAGANTA.			50
28	CIMENTO ENDODÔNTICO	OFERECE MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. SEU SISTEMA PASTA-PASTA PERMITE MAIOR LIMPEZA E ÓTIMA VISCOSIDADE. PROMOVE SELAMENTO SEM ESPAÇOS. FÁCIL MANIPULAÇÃO, MUITO BAIXO VAZAMENTO, BAIXA CONTRAÇÃO E ALTA ESTABILIDADE. TOLERA O CALOR NÃO PERDENDO SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS DURANTE A TERMOPLASTIFICAÇÃO. CIMENTO OBTURADOR DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO.			20
29	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO	UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DENTINO-PULPAR EM			20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

		RESTAURAÇÃO. RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.			
30	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA 25MM	INDICADA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADIOCLARES. AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A, OCORRENDO A TERMOPLASTIFICAÇÃO. RÁPIDO PROCEDIMENTO, MAIOR EFICIÊNCIA EM CANAIS LATERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 UNIDADE COM 25 MM DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS, INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA, COM 25MM E TAMANHO 25			10
31	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA	DESCRIÇÃO: INDICADA PARA USO NA TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL. DESCRIÇÃO: INDICADAS PARA USO NA TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL. ESPECIFICAÇÕES B7 (EXTRA FINE – EF E COR BRANCA), B8 (FINE FINE – FF E COR BRANCA), BS (MF E COR BRANCA), R7 (EXTRA FINE – EF E COR LARANJA), R8 (FINE FINE – FF E COR LARANJA), RS (MF E COR LARANJA). TAMANHO 28MM. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.			20
32	GUTTA PERCHA BASTÃO	CARACTERÍSTICAS: INDICADAS PARA OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CAVIDADES QUE NÃO ESTEJAM SUJEITAS AS PRESSÕES INTERNAS. TAMBÉM SÃO INDICADOS PARA A SEPARAÇÃO DENTAL E AFASTAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM CAIXA COM 8 UNIDADES DE GUTTA PERCHA EM BASTÃO SORTIDOS, NAS CORES BRANCO E ROSA.			20
33	GUTTA-PERCHA RECIPROC SORTIDA	USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES			50
34	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DENTINO-PULPAR EM RESTAURAÇÃO. INDICAÇÃO: CASOS DE POLPA VIVA COMO POLPA NECROSADA COM PRESENÇA OU NÃO DE PERIODONTITE APICAL. BENEFÍCIOS* ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA			20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

		REPARADORA* MAIOR PROTEÇÃO AO TECIDO PULPARITENS INCLUSOS EMBALAGEM CONTÉM 1 FRASCO DE 10G.			
35	KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	A É UMA PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. O ÚNICO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO QUE FLUI ATRAVÉS DA FINA PONTA NAVITIP. * APLICADO COM PRECISÃO ONDE NECESSÁRIO, ATÉ A ÁPICE. * ELEVADO PH DE 12,5. * RADIOPACO. O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO POSSUI UM INTENSO EFEITO ANTIBACTERIANO GRAÇAS AO SEU ELEVADO NÍVEL DE PH E ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA SECUNDÁRIA. OS RESÍDUOS PODEM SER REMOVIDOS FACILMENTE DO CANAL COM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO A 20% E A PONTA NAVITIP FX. EMBALAGEM COM: 1 SERINGA DE 1,2ML (1,76G) + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM + + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM.			20
36	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM	AÇO INOX ROLO DE 0,05X7X500MM PARA RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR.			20
37	CUNHA INTERPROXIMAL ODONTOLÓGICO	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA. INDICAÇÃO USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. BENEFÍCIOS* NÃO NECESSITA DE RECORTES OU AJUSTES* GARANTEM A FIXAÇÃO DAS MATRIZES ITENS INCLUSOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS.			25
38	LIXA METÁLICA 4MM	LIXA ODONTOLÓGICA MATERIAL DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTAS CAIXA COM 100 TIRAS. DE TAMANHO 4MMX 1MM			10
39	LIXA METÁLICA 6MM	LIXA ODONTOLÓGICA MATERIAL DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTAS CAIXA COM 100 TIRAS. DE TAMANHO 6MMX 1MM.			10
40	MATRIZ ODONTOLÓGICA (TIRA DE POLIÉSTER)	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-			20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

		CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10 CM , LARGURA 10, TIPO USO DESCARTÁVEL. TRANSPARENTE DE TAMANHO 10X120MM / 10X 0,05MM			
41	PAPEL CARBONO PARA VERIFICAR CONTATO PREMATURO OCLUSAIS	UTILIZADO NAS RESTAURAÇÕES PARA VERIFICAR CONTATO OCLUSAL. SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO. * NÃO DESENCADEIA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. * PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. EMBALAGEM COM 50 TIRAS CADA.			20
42	SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	PONTA DE SILICONE ABRASIVO PARA POLIMENTO DE RESINA. PARA BAIXA ROTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: . FABRICADOS EM SILICONE . UTILIZADO TANTO EM CONSULTÓRIO COMO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE . PARA POLIMENTO DE METAIS, RESINAS, PORCELANAS OU ACRÍLICO . DISPONÍVEL EM 3 FORMATOS : TAÇA, TORPEDO E LENTILHA . GRANULAÇÕES : GROSSO (VERDE), MÉDIO (AMARELO), FINO (BRANCO). CAIXA COM 12 PONTAS;			10
43	TIRA DE LIXA ODONTOLÓGICA	LIXA ODONTOLÓGICA MATERIAL POLIÉSTER APRESENTAÇÃO MÉDIA, APLICAÇÃO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL OXIDO DE ALUMINIO. CAIXA COM 100 TIRAS. DE TAMANHO 4MMX 1MM			20
44	TAÇA DE BORRACHA	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. INDICAÇÃO: UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL. EMBALAGEM COM: 1 UNIDADE.			20
		LOTE 7			
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA			QUANT.
45	LAMINA DE BISTURI	AÇO CARBONO NÚMERO 15: LÂMINA PARA BISTURI 15 CAIXA C/ 100 UN.			10
46	GAZE HIDRÓFILA PICOTADA NÃO ESTÉRIL	GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL PACOTES COM 500 UNIDADES CADA PACOTE JÁ CORTADA			300
47	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	TRIPLACAMADA COM FILTRO, COM ELÁSTICO (EFB>95% - EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM ATÓXICA, HIPOALÉRGICA DE COR BRANCA). PARA USO ODONTOLÓGICO, COM TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO HIDRO REPELENTE BFE (BARREIRA DE FILTRAGEM EFETIVA) DE 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIANA, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ELÁSTICO, NAS CORES AZUL OU BRANCA, ATOXICA, EM POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 50 UND.			100
48	MÁSCARA TRIPLA COM	MÁSCARA DESCARTÁVEL, PARA			150



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	ELÁSTICO	USO ODONTOLÓGICO, COM TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO HIDRO REPELENTE BFE DE 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIANA, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ELÁSTICO, NA COR BRANCA, ATÓXICA, EM POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 50 UND			
49	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO	BOBINA DE GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. ROLO COM DIMENSÕES 250 MM X 100M			50
50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO	BOBINA DE GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO ROLO COM DIMENSÕES 120 MM X 100M.			50
51	PAPEL TOALHA	100% CELULOSE VIRGEM DE AÉREA DE REFLORESTAMENTO, FOLHA DUPLA PREMIUM COM 23 CMX 20CM. PACOTE COM 2 UNIDADES			50
52	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA (GORRO)	CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA COM 100 UNIDADES EM CADA PACOTE.			50
53	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. REDUZIDOS ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. CARTUCHO COM 100 UND			100
54	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. REDUZIDOS ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. CARTUCHO COM 100 UND			200
55	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. REDUZIDOS ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. CARTUCHO COM 100 UND			200
56	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. REDUZIDOS ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS			100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

		QUÍMICOS. CARTUCHO COM 100 UND			
57	LUVA CIRÚRGICA NÚMERO 6/5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. REDUZIDOS ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. CAIXA COM 50 PARES			20
58	LUVA CIRÚRGICA NÚMERO 7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. REDUZIDOS ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. CAIXA COM 50 PARES			20
59	SORO FISIOLÓGICO	LAVAGEM DE ÁREAS INFECCIONADAS EM CURETAGEM DENTAL. FRASCO COM 250 ML INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - ESTÉRIL - SISTEMA FECHADO.			50
60	ALCOOL 70% GEL ANTISSÉPTICO	ANTISSÉPTICO COM SUBSTÂNCIA EMOLIENTES QUE AJUDAM A NÃO RESSECAR A PELE, NÃO IRRITANTE COM REGISTRO NA ANVISA.			100
61	ALCOOL 70% LÍQUIDO	ANTISSÉPTICO QUE AJUDAM A NÃO RESSECAR A PELE, NÃO IRRITANTE COM REGISTRO NA ANVISA FRASCOS DE 1L			100
62	ÁLCOOL 92,8%	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - COM 1L DE CONTEÚDO EM CADA GARRAFA			100
63	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE	CAIXA DE PAPELÃO PARA PERFURO CORTANTE. VOL. 13 L			100
64	AGUA DESTILADA	PARA ESTERILIZAR MATERIAIS. GALÃO COM 5 LITROS			200
65	FITA ADESIVA ESTERILIZAÇÃO	ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM, ROLO COM 19MMX50MM			50
66	SACOS DE LIXO INFECTANTES	PARA RESÍDUOS LEITOSOS, PARA RESÍDUOS HOSPITALARES, INFECTANTES E TÓXICOS. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA 50 L.			30
		LOTE 8			
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA			QUANT.
67	ANESTÉSICO TÓPICO	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA (200MG/G). PESO LÍQUIDO 12G CAIXA COM 50 CARPULES DE PLÁSTICO			50
68	ANESTÉSICO CITOCAÍNA COM 3% COM FELIPRESSINA ODONTOLÓGICO	ANESTÉSICO EM TUBETE CITOCAÍNA COM 3% DE FELIPRESSINA (CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03 UL/ML 3%) (30MG/ML) COM 50 UNIDADES EM CADA CAIXA. CADA CARTUCHO CONTÉM 50 CARPULES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML CADA. USO PEDIÁTRICO E ADULTO			150
69	ANESTÉSICO 3% -30MG/ML (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA)	ANESTÉSICO EM TUBETE LIDOSTESIM 3% (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E HEMITARTARATO DE			150



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

		NOREPINEFRINA) (30MG/ML). CADA CARTUCHO CONTÉM 50 CARPULES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML CADA. USO PEDIÁTRICO E ADULTO			
70	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA	ANESTÉSICO INJETÁVEL ODONTOLÓGICO DE 1,8ML CADA TUBETE CAIXA COM 50 AMPOLAS USO ADULTO E PEDIÁTRICO			40
		LOTE 9			
ITE M	PRODUTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA			QUANT.
71	BROCA CIRÚRGICA NÚMERO 703	UTILIZADA PARA CIRURGIAS PARA REMOÇÃO DE OSSOS			35
72	BROCA CIRÚRGICA NÚMERO 703 HASTE LONGA	UTILIZADA PARA CIRURGIAS PARA REMOÇÃO DE OSSOS.			15
73	BROCA DE GATES GLIDDEN Nº 1, Nº 2 E Nº3 DE 32MM	PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 32MM DE COMPRIMENTO. PONTA GUIA: 19MM. TAMANHO 1: 0,50MM..			10
74	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA 3083 PONTA INATIVA	CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. ALTA ROTAÇÃO.			50
75	BROCA ENDO Z	PARA ENDODONTIA, CARBIDE CÔNICA DE PONTA SEGURA, ENDO Z 152, 23MM, ALTA ROTAÇÃO (FG).			30
76	BROCA ESFÉRICA ODONTOLÓGICA Nº 1014	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014, UNIDADE.			50
77	BROCA ESFÉRICA ODONTOLÓGICA Nº 1016	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016, UNIDADE.			50
78	BROCA ESFÉRICA ODONTOLÓGICA Nº 1016 HL	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016 HL, UNIDADE.			50
79	BROCA LENTULO	FABRICADA COM AÇO INOX. NO FORMATO ESPIRAL. COM 25MM DE COMPRIMENTO. TAMANHO: 25-40 (SORTIDAS).			10
80	BROCAS ESFÉRICAS ODONTOLÓGICAS Nº 1011	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO			50
81	BROCAS ESFÉRICAS ODONTOLÓGICAS Nº1012	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE			50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA			QUANT.
		MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012, UNIDADE.			
		LOTE 10			
82	FILME DENTAL RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (ADULTO)	PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS SPEED E (REF. ISSO/ANSI 3X4 CM/SIZE 2 1/4 X 1 5/8 IN. FILM PACKETS -150 UNIDADES)FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO AGFA DENTUS E-SPEED KULZER (CAIXA COM 150 UNIDADES). INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS: FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO; COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, AGFA® DENTUS E-SPEED PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA; MAIS DO QUE SEGURO, AGFA® DENTUS E-SPEED TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA-MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS (SOFTOPAC); DIAGNÓSTICO FACILITADO DEVIDO AO SEU CONTRASTE ELEVADO E DENSIDADE MÁXIMA (TONS DE CINZA BEM DEFINIDOS); EVITA IMAGENS TRÊMULAS (CURTO TEMPO DE EXPOSIÇÃO); PLÁSTICO EXTRA-MACIO, RESISTENTE À SALIVA E DESINFECTÁVEL; VELOCIDADE E; COR: AZUL; ARQUIVAMENTO GARANTIDO POR ATÉ 30 ANOS, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.			30
83	FILME DENTAL RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (INFANTIL)	PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS SPEED E (REF. ISSO/ANSI 3X4 CM/SIZE IN. FILM PACKETS -150 UNIDADES). INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS , PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS: FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO; COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO			30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

		(REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA; MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA-MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS (SOFTOPAC); DIAGNÓSTICO FACILITADO DEVIDO AO SEU CONTRASTE ELEVADO E DENSIDADE MÁXIMA (TONS DE CINZA BEM DEFINIDOS); EVITA IMAGENS TRÊMULAS (CURTO TEMPO DE EXPOSIÇÃO); PLÁSTICO EXTRA-MACIO, RESISTENTE À SALIVA E DESINFECTÁVEL; VELOCIDADE E; COR: AZUL; ARQUIVAMENTO GARANTIDO POR ATÉ 30 ANOS. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.			
84	FIXADOR	LÍQUIDO PARA FIXAR RADIOGRAFIAS 475 ML. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO; FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; COR: INCOLOR.			50
85	REVELADOR DE RADIOGRAFIA	GARRAFAS DE PLÁSTICOS COM 475 ML DE REVELADOR- CADA GARRAFA			50
86	CLORHEXIDINA 0,12%	ANTISSÉPTICO A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%. SOLUÇÃO AQUOSA PARA A LIMPEZA DA CAVIDADE ORAL. FRASCO COM 1 LITROS APROVADO PELA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE			40
87	CLORHEXIDINA 2%	ANTISSÉPTICO A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% DE SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADE PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANTISSÉPTICO USADO NA LIMPEZA DE PELE APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUA AÇÃO ANTISSÉPTICO ELIMINA QUAISQUER MICRORGANISMOS QUE POSSAM SURTIR NA SUPERFÍCIE DA PELE, REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÃO POR BACTÉRIAS E GERMES. SUA ADMINISTRAÇÃO NÃO É RECOMENDADA EM CASOS DE HIPERSENSIBILIDADE A QUALQUER COMPONENTE PRESENTE NA SUA FORMULAÇÃO. CONFIRA NOSSA CATEGORIA DE LIMPEZA DE PELE PARA MANTER SEU ROSTO LIVRE DE QUAISQUER MICRORGANISMOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO;			20
88	PRP SOLUÇÃO ENDODÔNTICA- FÓRMULA E AÇÃO	ATUA NA DESINFECÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. ESTA SOLUÇÃO DEVE SER EMPREGADA APÓS A PENETRAÇÃO DESINFETANTE OU INSTRUMENTAÇÃO PARCIAL			20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

		DO CANAL RADICULAR. CAIXA COM 5 TUBETES COM 1,0 ML CADA , À BASE DE PARACLOROFENOL, VEÍCULO VISCOSO E HIDROSSOLÚVEL COM VALIDADE DE 24 MESES.			
89	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA	REVELADOR PLACA BACTERIANA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROFILAXIA, APRESENTAÇÃO PASTILHA, CAIXA COM 120 UNIDADES.			20
		LOTE 11			
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA			QUANT.
90	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL	AGULHA GENGIVAL TAMANHO 30 G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO ADAPTAVÉL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO USO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.			200
91	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA (PEDIÁTRICA)	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO ADAPTAVÉL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO USO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.			100
92	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO	PACOTE COM 100 UNIDADES , PAPEL E PLÁSTICO. 33X28 CM. COLORIDO			200
93	ALGODÃO Nº2 ROLO DENTAL	PACOTE DE ALGODÃO Nº2 ROLO DENTAL NÃO ESTÉRIL, UTILZADO PARA ISOLAMENTO RELATIVO NO PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO. PESO LÍQUIDO- 32G. E CONTÉM 100 UNIDADES EM CADA PACOTE			300
94	FIO DENTAL ROLO	ROLO DE 500 METROS, ENCERADO COM SABOR DE MENTA.			30
95	GÁS REFRIGERANTE PARA ENDODONTIA	SPRAY FRASCO COM 200ML. É UM PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO. SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO.			5
96	SUGADOR	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES , TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.			50
97	AGULHA NAVITIP	PONTAS PARA LEVAR SOLUÇÕES IRRIGADORAS, PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODÔNTICO DIRETAMENTE NO TERÇO APICAL DOS DENTES 25MM 29GA AZUL OU 27MM 29GA VERDE.			5
		LOTE 12			
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA			QUANT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

98	RESINA FLOW NA COR A2	RESINA COMPOSTA, FLUÍDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA. TUBO COM 2G			50
99	RESINA FLOW NA COR A3	RESINA COMPOSTA, FLUÍDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA. TUBO COM 2G			50
100	RESINA FLOW NA COR B2	RESINA COMPOSTA, FLUÍDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA. TUBO COM 2G			50
101	RESINA RADIOLÚCIDA NA COR A1	RADIOLÚCIDA NA COR A1 4G . RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROGLASS COM BASE BIS-GMA E CONTÉM 50% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGAS COM VIDRO BARIALUMÍNIO FLUORETADO 0,02-2 COM DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO 0,02-2. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 4G.			50
102	RESINA RADIOLÚCIDA NA COR A2	RADIOLÚCIDA NA COR A2 4G. RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROGLASS COM BASE BIS-GMA E CONTÉM 50% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGAS COM VIDRO BARIALUMÍNIO FLUORETADO 0,02-2 COM DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO 0,02-2. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 4G.			50
103	RESINA RADIOLÚCIDA NA COR A3	RADIOLÚCIDA NA COR OA1 4G. RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROGLASS COM BASE BIS-GMA E CONTÉM 50% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGAS COM VIDRO BARIALUMÍNIO FLUORETADO 0,02-2 COM DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO 0,02-2.			50
104	RESINA RADIOPACA NA COR "O A1"	RADIOPACA NA COR OA1 4G. RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROGLASS COM BASE BIS-GMA E CONTÉM 50% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGAS COM VIDRO BARIALUMÍNIO FLUORETADO 0,02-2 COM DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO 0,02-2. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 4G.			50
105	RESINA RADIOPACA NA COR O A2	RADIOPACA NA COR OA2 4G. RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROGLASS COM BASE BIS-GMA E CONTÉM 50% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGAS COM VIDRO BARIALUMÍNIO FLUORETADO 0,02-2 COM DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO 0,02-2. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 4G.			50
106	RESINA RADIOPACA NA COR OA3	RADIOPACA NA COR OA3 4G. RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL,			50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

4	BENZILMETRONIDAZOL	40MG/ML	ORAL SUSPENSÃO ORAL	2.000
5	CEFALEXINA	50MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	1.200
6	CLORIDRATO DE AMBROXOL	30MG/5ML	XAROPE	1.500
7	CLORIDRATO DE AMBROXOL	15MG/5ML	XAROPE	1.500
8	DEXAMETASONA	0,1MG/ML	ELIXIR	1.500
9	ACEBROFILINA	5MG	XAROPE	1.500
10	ACEBROFILINA	10MG	XAROPE	1.500
11	ESTOLATO DE ERITROMICINA	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	500
12	FOSFATO DISSODICO DE PREDNISOLONA	3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	1000
13	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	6%	SUSPENSÃO	2.500
14	LACTULOSE	667MG/ML	XAROPE	500
15	LORATADINA	1MG/ML	XAROPE	1200
16	AMPICILINA	50MG/ML	SUSPENSÃO	500
17	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0.4MG/ML	XAROPE	1.200
18	POLIVITAMINICO +ASSOCIAÇÕES		SUSPENSÃO ORAL	2.500
19	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA	40MG+8MG	SUSPENSÃO ORAL	1.200
20	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNESIO	36,6ML+37MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	2.000
21	ACEBROFILINA PED.	5MG/ML	XAROPE	1.200
22	ACEBROFILINA AD.	10MG/ML	XAROPE	1.200
23	ACETILCISTEÍNA PED.	20MG/ML	XAROPE	1.000
24	ACETILCISTEÍNA AD.	40MG/ML	XAROPE	1.000
LOTE 17				
ITE M	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	CLORETO DE SÓDIO	0,009	SOLUÇÃO NASAL	1.000
2	DEXAMETASONA	0.1%	COLÍRIO	300
3	MALEATO DE TIMOLOL	0,0025	COLÍRIO	300
4	ÓLEO MINERAL		ÓLEO	300
5	PASTA D'ÁGUA (FN)		PASTA	500
6	PERMETRINA	1%	LOÇÃO	500
7	BENZOATO DE BENZILA	60ML	LOÇÃO	500
8	SECNIDAZOL	900MG	SUSPENSÃO ORAL	1.000
9	SULFATO DE GENTAMICINA	5MG/ML	COLÍRIO	200
10	SIMETICONA	75MG/ML	GOTAS	1.500
11	GLICEROL	72MG	SUPPOSITÓRIO	500
12	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL		PÓ SUSPENSÃO ORAL	5.000
LOTE 18				
ITE M	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	ÁCIDO ASCORBICO	200MG	GOTAS	5.000
2	ALBENDAZOL	40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	5.000
3	BROMETO DE IPRATROPIO	0,02MG/DOSE	AEROSSOL ORAL	200
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA		GOTAS	1.200
5	DIPIRONA SÓDICA	500MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	5.000
6	IBUPROFENO	50MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	2.500
7	MEBENDAZOL	20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	500
8	NIMESULIDA	30MG/ML	GOTAS	2.500
9	NISTATINA	100.000UI	SUSPENSÃO ORAL	500
10	PARACETAMOL	200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	3.000
11	SULFATO FERROSO	5MG/ML	XAROPE	500
12	VITAMINAS DO COMPLEXO B		GOTAS	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES-AP
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/2022-CPL/SEMUSA/PMFG
PROCESSO n.º XXX/2022-PMFG

Pelo presente, _____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, formulamos proposta comercial para o item(s) supracitados, abaixo especificado(s) de acordo com todas as condições imposta pelo Pregão Eletrônico n.º ____/2021-CPL/SEMUSA/PMFG:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
Valor por extenso					

Obs.1: O produto fornecido pela licitante deverão obedecer às especificações referentes contidas nos ANEXOS I do Edital.

- Preço total para cada Item ofertado
- Prazo de validade da proposta:
- Prazo de entrega do objeto:
- Data: ____/____/____.
- Nome do representante legal:

Obs. 2: a versão original da proposta - a ser encaminhada pela licitante vencedora da disputa de preços, nos termos do edital - deverá, ainda, estar assinada pelo representante legal.

Local e data

Resp.
Empresa
CNPJ n.º

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Local/Data.

(_____ Razão Social da Empresa _____).
CNPJ. N.º _____.

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
ANEXO IV**

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes- AP
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. _____/2022 – PMFG**

(_____**Razão Social da Empresa**_____), estabelecida na (_____**endereço completo**_____), inscrita no CNPJ. sob o n.º._____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser verdade assina a presente.

Local/Data.

(_____**Razão Social da Empresa**_____)
CNPJ. N.º _____.

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO V**

_____(**Razão Social da Empresa**)_____, inscrito no CNPJ. n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)_____, portador (a) da cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local/Data.

(_____ Razão Social da Empresa _____).
CNPJ. N.º _____.

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VI**

_____ (**Razão Social da Empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2022 – PMFG**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (.)
MICROEMPRESA, (.) EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local/Data.

(_____ Razão Social da Empresa _____).
CNPJ. N.º _____

Obs. A declaração acima deverá ser assinalada com “X” no local correspondente, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO VII**

(_____ **Representante legal da empresa** _____), como representante devidamente constituído da empresa:(_____ **empresa licitante** _____), inscrita no CNPJ. sob o nº _____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 – CPL/PMFG, DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 – CPL/PMFG**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 – CPL/PMFG** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 – CPL/PMFG**.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 – CPL/PMFG**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 – CPL/PMFG** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local/Data.

(_____ Razão Social da Empresa _____).

CNPJ. Nº _____

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO
ANEXO VIII

(_____ nome da empresa _____) inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linhareta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

Local/Data.

(_____ Razão Social da Empresa _____).
CNPJ. Nº _____

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA
ANEXO IX**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ. sob o nº _____ estabelecida, na avenida _____, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) os objetos nas seguintes descrições e quantidades:

1- _____.

2- _____.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local/Data.

(_____ Nome do responsável/procurador _____)
CPF.Nº _____

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO – X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO – SEMUSA/PMFG – QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES E A EMPRESA _____,

Pelo presente termo de contrato celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ:11.850.721/0001-07, neste ato representada pelo Senhor PEDRO DO SOCORRO DALMACIO RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida na Rua,em, neste ato representada pelo seu sócio titular Sr(a)....., apenas designado por **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Edital do Pregão Eletrônico nº xxxx/20xx-CPL/PMFG, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Prefeito de Ferreira Gomes/AP, em ___ de _____ de 20___, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I – Este Contrato tem por como objeto a Aquisição de Medicamentos, insumos, correlatos e Material Odontológico – SEMUSA/PMFG, constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico xxXX/20XX-CPL/PMFG, conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
Total (por extenso.....)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

I - O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ (valor por extenso), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

II - Os preços contratados serão reajustáveis se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

I - A Contratante pagará à Contratada pelo equipamento adquirido, conforme disposto no Edital, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

II – O pagamento far-se-á por meio de faturas separadas por convênio no máximo 30 (trinta) dias após recebimento dos bens objetos de Convênios.

III – Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da(s) fatura(s) devida(s), a ser (em) revisto(s) e aprovado(s) pela Contratante, juntando-se o cálculo de cada fatura.

IV – Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

I - O contrato terá início no dia posterior à da data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial da União e do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em (_____), vedada a fixação do termo final em data posterior ao término da vigência dos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2022.

I – É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

II – Fica resguardado o prazo de garantia do material adquirido, conforme estipulado na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ _____, que correrão à conta do Programa _____, Fonte _____, Elemento de Despesa _____, conforme Nota de Empenho n° ____ emitida em __ de _____ de 20XX, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à entrega dos bens, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita entrega.

CLÁUSULA SETIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

I – A entrega dos gêneros alimentícios dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início da vigência do Contrato.

II – Os itens será entregue no (INDICAR LOCAL E ENDEREÇO) em dias úteis no horário das 08h00min as 18h00min.

III – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento do item, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

IV – O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos itens ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

I – O objeto deste Contrato, terá garantia mínima do fabricante, ou em conformidade com o código de Direito do Consumidor, contados sempre a partir da data da entrega, sendo que, qualquer objeto que apresentar defeito de fábrica, a contratada será responsável pela substituição dos mesmos em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

II- Os Medicamentos comprados pelo Fundo Municipal de Saúde, serão entregues às unidades básicas de saúde com validade superior à metade do prazo entre a data fabricação e a data final de validade.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

I – Compete à Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- b) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou ser prejudicial à saúde dos servidores ou operadores dos equipamentos adquiridos;

- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos, bem como proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada;
- e) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

II - Compete à Contratada:

- a) Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia, conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial e no local indicado no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da aquisição;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentado ao Contratante para ateste e pagamento.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

I – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- a) Fixa-se a multa de mora em 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- b) Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;
- c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

II – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

IV – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

V – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

VI – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

I – A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

I – Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

I – A execução do contrato será acompanhada pelo (a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ferreira Gomes, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma.

Ferreira Gomes-AP,dede 20XX

Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Empresa
CNPJ
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Assinatura: _____ CPF Nº _____

2. Assinatura: _____ CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXXXX/2022

PROCESSO n.º XXXX/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXXXXX

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de dois mil eXXXXXXXXXXXX, **A PREFEITURA DE FERREIRA GOMES**, com sede na Rua Duque de Caxias, S/nº, Bairro Centro, CEP: 68.915-000, Ferreira Gomes-AP, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito, **JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 226 407 032 34, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 8.538/16, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores pelo disposto no Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto do certame, em face da licitação na modalidade pregão, forma presencial – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, independentemente de transcrição.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: X					
CNPJ: X					
REPRESENTANTE: X					
X					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					
2					
3					
	TOTAL GERAL XXXXXXXX				XXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da CONTRATANTE, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. A Administração Municipal não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada a beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Administração Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto 7.892/2013.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria Municipal de Administração, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após fornecimento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do contrato, representado pela Nota de Empenho, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.

6.2. A Entrega do Material será feita conforme estipulado no Termo de Referência.

6.3. A Administração não receberá material fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº XXXXX, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,0001644 \quad 365$$

$$365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

Referência) do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º XXXX/20XX.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º XXXXX/20XX.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ferreira Gomes-AP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta ATA;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Municipal, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, acolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Gestor Municipal, a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, bem como, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Municipal e do Estado, em conformidade com o disposto no **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º XXXXXXXXXXXXX-PMFG, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º XXXXX/20XX e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Ferreira Gomes, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

13.3. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JOÃO ALVARO RODRIGUES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Pelas empresas adjudicatárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1) _____ CPF nº : _____

2) _____ CPF nº : _____